

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2024 – Protocolo nº 147/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2024.
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves - Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 147/2024LEG, que *“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2024.”*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

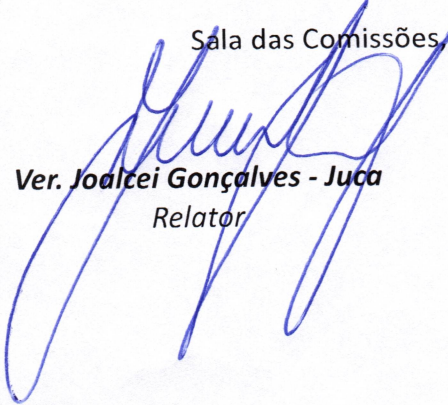
PARECER

Analisando o presente verificamos que o valor desta subvenção destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2024.

Neste sentido, torna-se imperioso o envolvimento de todos os setores da sociedade, inclusive, dos poderes constituídos, assim o presente repasse dar-se-á a partir de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Ata N.º 01/2024, em anexo, aprovado pelo Conselho daquele órgão que é composto por diversos setores da economia e da sociedade civil organizada e da Secretaria Municipal de Cultura.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2024.


Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator


De acordo:


Contrário: